



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 17.937, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA O ART. 7º E O ART. 14 DO DECRETO Nº 16.550, DE 2016, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO PARA CARGO EFETIVO NO DECORRER DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a necessidade de melhor regulamentar o processo de avaliação de desempenho de servidor nomeado para cargo efetivo no decorrer do estágio probatório; considerando o que dispõem o art. 20 e o art. 21 da Lei Complementar CMF n.063, de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I e incluir parágrafo único ao inciso I do art. 7º do Decreto 16.550, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

I - haverá suspensão da avaliação do estágio probatório no período em que o servidor estiver ocupando cargo de provimento em comissão, sendo seu período de estágio probatório retomado quando do retorno ao efetivo exercício do cargo para o qual prestou concurso público;

...

Parágrafo único. Excetua-se da suspensão de avaliação de estágio probatório os casos em que o servidor esteja ocupando cargo comissionado, cujas atribuições guardem similitude com as do cargo de provimento efetivo."

Art. 2º Alterar o inciso I do art. 14 do Decreto 16.550, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 ...

I - exercício do cargo em provimento em comissão, cujas atribuições não guardem similitude com as do cargo de provimento efetivo.

..."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Florianópolis, aos 01 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL E.E

FILIPE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/09/2017

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.